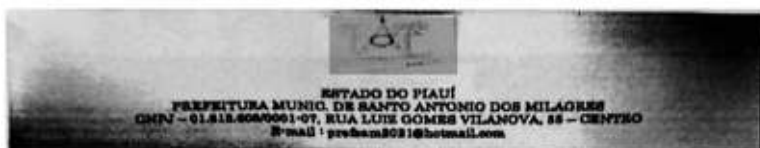


Id:030E6B4B8BE54CB4

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 044/2023**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte três, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamada abreviadamente PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luiz Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antônio dos Milagres - PI, e de outro lado o Sr. RAIFRAN ARAUJO NEVES, portador da R.G nº 4.188.637 - PI e CPF nº 079.535.883-07, residente e domiciliado na Rua da Praça Adalberto Gomes Vilanova, 68 - Centro - Santo Antônio dos Milagres-PI. Ambos denominados, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.

O contratado, obriga-se por força do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a prestar os serviços na lavagem e higienização dos veículos de todos os órgãos da administração municipal do município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

- CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 3.200,00 ( Três Mil e Duzentos Reais ), pagos com recursos do FPM.

- CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento.

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês corrente.

- CLÁUSULA QUARTA - Da vigência.

O presente contrato terá duração de 01 de março a 31 de dezembro de 2023.

- CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

- CLÁUSULA SEXTA - Das disposições finais.

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

- CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições finais.

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

- CLÁUSULA OITAVA - Do foro.

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

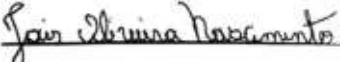
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 01 /03/2023.

  
 RAIFRAN ARAUJO NEVES  
 Contratado

  
 PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHA:  CPF 004.503-63

TESTEMUNHA:  CPF 073.835.293-40

Id:07383BB4A4834DAC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Lei Municipal nº 029/2001  
 Av. Coronel Torquato Araújo, s/n, centro,  
 Santo Antônio dos Milagres/PI

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 04/2023**

Dispõe sobre a prorrogação do Calendário de Atividades anexo do Edital nº 01/2023 de Eleição dos Conselheiros Tutelares e Regulamenta o respectivo processo de escolha do município de Santo Antônio dos Milagres, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Santo Antônio dos Milagres/PI, criado pela Lei Municipal nº. 029/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 098/2010 e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 171 de 05 de maio de 2021, no uso das suas atribuições legais e

Considerando a atribuição legal do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, atendendo a necessidade de mais prazos para maior participação da comunidade no processo;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrições para candidatos a Conselheiros Tutelares, e altera o Cronograma de atividades anexo ao Edital nº 01/2023 que regulamenta o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o Quadriênio 2024/2027.

Santo Antônio dos Milagres/PI, 12 de abril de 2023

  
 Lucélia Lopes de Góis Ferreira

CPF nº 010.383.123-10

Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Lei Municipal nº 029/2001  
 Av. Coronel Torquato Araújo, s/n, centro,  
 Santo Antônio dos Milagres/PI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio dos Milagres/PI.

ANEXO I	
Cronograma Referente ao Edital 01/2023 do CMDCA	
Publicação e divulgação do Edital	30/03/2023
Inscrições no CRAS das 8h às 11h e das 14h às 17h	13/04 a 03/05/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições	04 a 10/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	15/05/2023
Prazo para recurso	16, 17 e 18/05/2023
Análise dos recursos	19, 22 e 23/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos	26/05/2023
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	29 e 30/05/2023
Divulgação da análise dos recursos	01/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	05/06/2023
Divulgação do local e horário de realização do Curso Preparatório e da Prova Objetiva, no mural do CMDCA.	06/06/2023
Prova "Objetiva"	14/07/2023
Divulgação preliminar da lista dos candidatos aprovados	28/07/2023
Prazo de recurso	01, 02 e 03/08/2023
Análise dos recursos	07, 08 e 09/08/2023
Decisão definitiva de recursos	18/08/2023
Relação definitiva dos candidatos aprovados na prova objetiva.	24/08/2023
Reunião com a Comissão do Processo Eleitoral para repassar informações formalmente sobre as regras da campanha a todos os candidatos habilitados ao pleito.	25/08/2023
Período de divulgação e campanha dos candidatos	28/08/2023 à 30/09/2023
Votação (Eleição)	01/10/2023
Prazo de recurso	02, 03 e 04/10/2023
Análise e decisão dos recursos	06, 09 e 10/10/2023
Divulgação do resultado dos recursos	13/10/2023
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	17, 18 e 19/10/2023
Divulgação da análise dos recursos	24/10/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos eleitos, em ordem alfabética	30/10/2023
Capacitação/Formação continuada para os Conselheiros Tutelares eleitos (com carga horária de 08 horas)	16/11/2023
Posse dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes eleitos	10/01/2024

• Todas as presentes datas serão consideradas em dias úteis.